

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata nº. 12/2018 de 28.05.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO, DE VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, José Dias Lopes Lares, Lucília Maria da Silva Costa Santos e José Manuel Costa Lopes comigo, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica, designada por despacho da presidência, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registou-se a falta justificada do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e dois do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 332 706,21 € (dois milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos); Operações não Orçamentais: 119 684,59 € (cento e dezanove mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O senhor Presidente da Câmara informou que havia participado em diversas reuniões e eventos, a designar:-----

- Evento Dão Primores da Federação Vitivinícola de Viseu, onde foram atribuídas cinco medalhas de ouro a produtores do Concelho;-----

- No XII Concurso Nacional de Literatura CIM Viseu Dão Lafões, que decorreu no nosso Concelho, no dia vinte e um de maio;-----


Leocádia

28 de maio de 2018

- Reunião com a Juiz dos Julgados de Paz e os Presidentes de Câmaras de Aguiar da Beira e Penalva e respetivos Presidentes de Junta, onde apresentou o Plano de Atividades.-----

ORDEM DO DIA

02 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - CAMINHO DOS GALEGOS E REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
“De modo a propiciar a realização do Décimo Quarto Passeio Pedestre “Caminho dos Galegos”, bem como de outras atividades culturais, no decurso do presente ano letivo, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo um subsídio no valor de três mil euros, destinado a participar a realização do “Caminho dos Galegos” e de diversas atividades de dinamização cultural daquele Agrupamento, incluindo as atividades culturais do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

07.01 - PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE MÚLTIPLO DE DOENTES (ABTM) - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
“Considerando que, a Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, necessita de apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de uma ambulância de transporte múltiplo de doentes (ABTM);-----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, um subsídio no valor de dez mil euros, destinado à aquisição da uma ambulância de transporte múltiplo de doentes (ABTM).”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de

Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

07.01 - PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO - COMEMORAÇÕES DO 69.º ANIVERSÁRIO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que, a Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, necessita de apoio financeiro para fazer face às despesas com as “Comemorações do sexagésimo nono aniversário”, a levar a efeito no dia três de junho de dois mil e dezoito;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, um subsídio no valor de mil euros, destinado a fazer face às despesas com as “Comemorações do sexagésimo nono aniversário”, a levar a efeito no dia três de junho de dois mil e dezoito.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - JOANA LUÍSA CORREIA ANTUNES - REDUÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - ATRIBUIÇÃO:-----

Presente um requerimento de Joana Luísa Correia Antunes, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, número vinte e dois F, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito na Rua Pedro Álvares Cabral, número vinte e dois F, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----

“No seguimento do requerimento apresentado por Joana Luísa Correia Antunes, para redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em 25 %, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido cumpre os requisitos previstos na alínea b), do número um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente:-----

28 de maio de 2018

- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo; -----
- Destina-se a habitação própria do agregado familiar; -----
- Tem idade inferior a quarenta anos. -----

Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, conceder a Joana Luísa Correia Antunes, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, número vinte e dois F, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, a redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito na Rua Pedro Álvares Cabral, número vinte e dois F, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar. -----

15 - PAGAMENTOS: -----

A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de trezentos e cinquenta e quatro mil oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número mil trezentos e vinte e três à número mil quinhentos e trinta e seis inclusivé. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, no período de sete de maio a dezoito de maio de dois mil e dezoito, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente: ----

- **Arquitetura:** -----

- **Deferido:**-----

- Número sessenta e sete barra dois mil e dezassete, de Benjamim Magalhães Lopes, de Rua do Cambão, número vinte e um - Quinta da Regada da Pedra, para legalização de moradia e anexo, sito em Rua do Cambão - Quinta da Regada da Pedra; -----

- Número seis barra dois mil e dezoito, de Ilídio Manuel do Nascimento Albuquerque, de Rua da Estrada do Rio Dão, número vinte - Sezures, para reconstrução e ampliação de um edifício, sito em Rua da Estrada do Rio Dão e Rua da Campina - Sezures; -----

28 de maio de 2018

- Número trinta barra dois mil e dezoito, de António Rodrigues, de Rua Principal, número dezasseis - Quinta da Regada da Pedra, para legalização de alterações ao processo de obras número cinquenta e um barra oitenta e oito;-----

- Número trinta e um barra dois mil e dezoito, de Augusto Almeida Ferreira, de Rua Mártir S. Sebastião, número cinco - Castelo de Penalva, para construção de um anexo agrícola em "Passal" - Castelo de Penalva. -----

- **Licenciamentos:**-----

- **Deferidos:**-----

- Número setenta barra dois mil e dezassete, de Manuel Lopes Fernandes, de Bairro Novo, número vinte e nove - Sezures, para legalização de uma moradia e arrumos, sítios em Sezures;-----

- Número três barra dois mil e dezoito, de Ana Cláudia Matos Pina, de Rua da Cruz da Pedra, número catorze - Roriz, para construção de uma moradia unifamiliar em "Lavoeira" - Roriz;-----

- Número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de António Gomes Lopes, de Ponte Nova - Germil, para legalização de uma moradia unifamiliar, sítio em Ponte Nova - Germil.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

21 - EMPRÉSTIMOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS À LINHA DE CRÉDITO CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 22/2018, ATÉ AO MONTANTE DE 200 000,00€: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Um - A obrigatoriedade de manutenção das redes secundárias de faixas de gestão de combustíveis constitui uma das medidas preventivas previstas no Decreto-Lei número cento e vinte e quatro barra dois mil e seis, de vinte e oito de junho, na sua redação atual, que aprovou o Sistema de defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), com o objetivo de reduzir o número de incêndios florestais, sendo a limpeza dos terrenos a prática mais comum da gestão de combustíveis, através do corte e remoção da biomassa vegetal existente nessas faixas;-----

Dois - De acordo com os números dois e onze do artigo quinze do SDFCI é obrigação dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, ou detenham terrenos inseridos na faixa exterior de proteção aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais proceder à gestão de combustível nessas faixas de terreno nos termos e condições aí definidos; -----

Três - Os números um e três do artigo cento e cinquenta e três da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro (LOE para dois mil e dezoito), determinam que em dois mil e dezoito, a obrigação do número dois, do artigo quinze do SDFCI, deve ser cumprida até quinze de março, cabendo aos municípios, na ausência daquela intervenção, e em sua substituição dos proprietários ou detentores dos terrenos, assegurar esses trabalhos de gestão de combustível, sem prejuízo da aplicação de sanções aos primeiros responsáveis;-----

Joccácia

Quatro – A Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, prevê, na alínea h), do número um, do artigo cento e quarenta e oito, a criação de uma linha de crédito, com o montante de cinquenta milhões de euros, para financiar as despesas dos municípios com as redes secundárias de faixas de gestão de combustível, sob a forma de subvenção, não sujeita a juros remuneratórios, destinada a financiar as despesas em que estes incorram, em substituição dos proprietários e outros produtores florestais; -----

Cinco – A candidatura de acesso à linha de crédito deve ser requerida à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a qual deve ser acompanhada da aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da contração de um empréstimo de montante até ao do valor solicitado; -----

Seis – O Município procede ao reembolso da subvenção na medida que arrecada a quantia imputada aos responsáveis pela gestão do combustível, nos termos do Decreto – Lei número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de dez de abril, ou ao abrigo do artigo cento e cinquenta e três da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, no prazo de trinta dias após o efetivo recebimento; -----

Sete – O reembolso da subvenção atribuída tem um período de carência de um ano, não está sujeita a juros remuneratórios e é reembolsável no prazo até cinco anos; -----

Oito – O Município de Penalva do Castelo, para cumprimento da obrigação de gestão de combustível prevista no número três, do artigo cento e cinquenta e três da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, está a preparar as peças processuais para um procedimento de aquisição de serviços para formação de contrato para limpeza das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, previstas no Decreto - Lei número cento e vinte e quatro barra dois mil e seis, de vinte e oito de junho, na sua redação atual, em substituição dos proprietários; -----

Face ao atrás exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Um – Nos termos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo vinte e cinco daquele Regime Jurídico:-----

Um ponto Um – Autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo ao abrigo da linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível, prevista na alínea h), do número um, do artigo cento e quarenta e oito da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, para execução das obrigações dos municípios constantes do artigo cento e cinquenta e três da mesma lei, pelo prazo de cinco anos, nos termos da alínea a), do número três, do artigo seis do Decreto – Lei número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de dez de abril, até ao montante de duzentos mil euros; -----

Um ponto Dois - Autorize a Câmara Municipal a apresentar, junto da Direção Geral das Autarquias Locais, a candidatura à linha de crédito, nos termos do número dois, do artigo cinco do Decreto – Lei número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de dez de abril.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do número um, do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f), do número um, do artigo vinte e cinco daquele Regime Jurídico: -----

- Autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo ao abrigo da linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível, previstas na alínea h), do número um, do artigo cento e quarenta e oito da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, para execução das obrigações dos municípios constantes do artigo cento e cinquenta e três da mesma Lei, pelo prazo de cinco anos, nos termos da alínea a), do número três, do artigo seis do Decreto - Lei número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de dez de abril, até ao montante máximo de duzentos mil euros. -----

- Autorize a Câmara Municipal a apresentar, junto da Direção - Geral das Autarquias Locais, a candidatura à linha de crédito nos termos do número dois, do artigo cinco, do Decreto - Lei número vinte e dois barra dois mil e dezoito, de dez de abril. -----

24.11 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE REAL - PRIMEIRA INTERVENÇÃO AOS FOGOS FLORESTAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
“Considerando o ofício da Associação Cultural, Recreativa e Social de Real através do qual solicita a concessão de um subsídio para fazer face à aquisição de uma agulheta, dois lances de mangueira e alguns adaptadores Storz, destinados a completar o Kit de Primeira Intervenção ao Fogos Florestais.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Social de Real, um subsídio, no valor de quinhentos euros, destinado a participar os encargos tidos com o referido material.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

24.53 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL “CONCERTINAS DO DÃO” - “VIII ENCONTRO DE CONCERTINAS DO DÃO” - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----
“Tendo em conta o ofício da Associação Cultural “Concertinas do Dão”, que solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do “Oitavo Encontro de Concertinas do Dão”, a levar a efeito no dia quinze de julho do corrente ano,


Locaédia

em Sezures, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio no valor de mil euros à Associação Cultural "Concertinas do Dão", destinado a fazer face às despesas com aquele evento." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

24.67 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL "FORA DO REBANHO" - "FESTA DA JUVENTUDE" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: ---

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, o "Festival de Música Rotten Fest" é um projeto que visa o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos jovens; -----

Considerando que, em sequência dos anos anteriores o "Festival de Música Rotten Fest", tem trazido a este concelho inúmeros de jovens, de todas os pontos do País; -----

Considerando que o referido Festival irá decorrer no dia dezanove de maio do corrente ano. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, tendo em conta a promoção de atividades destinadas à juventude, delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação Cultural "Fora do Rebanho", com sede em Viseu, um subsídio, no valor de mil euros, destinado a participar os encargos tidos com o referido "Festival de Música Rotten Fest". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

25 - LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO URBANO N.º 1/1977 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1978: -----

Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e oito, relativo à edificabilidade no Lote número vinte e dois, sito na localidade de Sangemil, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

"Pretensão -----

Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra setenta e oito, relativas à edificabilidade no lote número vinte e dois, designadamente: -----

- Permitir a construção de dois anexos com a área de quarenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados, composto por um piso acima da cota de soleira; -----

Consulta pública / Audiência aos proprietários -----


Laccadia

O período de consulta pública realizado nos termos do artigo vinte e quatro do regulamento municipal da urbanização e da edificação e de audição aos proprietários dos lotes, realizado nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE, já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. -----

Análise -----

A alteração ao alvará de loteamento respeita os parâmetros de edificabilidade indicados no PDM para a área residencial de nível II, inserindo-se conveniente no local, no que se refere à sua cêrcea, alinhamento e volumetria. -----

Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de março. -----

Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento final do pretendido." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e oito. -----

91.02 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO NOVO BANCO:-----

Presente uma informação dos serviços, do seguinte teor:-----

"Pretende o Município de Penalva do Castelo proceder à abertura de uma conta bancário na agência de Penalva do Castelo, do Novo Banco. -----

Relativamente este assunto, sou a informar:-----

Um - De acordo com o previsto no ponto dois ponto nove ponto dez ponto um ponto dois, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro a "abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo"; -----

Dois - Por sua vez o número três, do artigo vinte e quatro do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, de catorze de dezembro de dois mil e um, estabelece que " o número de contas bancárias, a sua natureza e sede será estabelecida pelo Órgão Executivo"; -----

Assim, e face ao atrás exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a autorização da abertura de uma conta bancária, no Novo Banco." -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária, no Novo Banco. -----

20 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

- JOSÉ DUARTE CLARO BARBOSA:-----

- DIFICULDADE NA INSTALAÇÃO (FIBRA) DA REDE MEO NA MINHA HABITAÇÃO E CEDÊNCIA DE BRITA PARA COLOCAR NO JARDIM (PROPRIEDADE DA CÂMARA). -----

-----O Munícipe começou por referir que há um ano que tenta colocar a fibra da rede MEO na sua habitação e não consegue. Por diversas vezes, durante esse período, que equipas da PT têm tentado, sem sucesso, a instalação. Gostaria de


Sociedade

28 de maio de 2018

saber como proceder, uma vez que o tubo por onde terá de passar a fibra se encontra em terrenos da Câmara Municipal.-----

Em relação ao jardim que se encontra em frente à sua habitação, propriedade da Câmara, solicita a cedência de brita para dessa forma manter o mesmo limpo.----

-----O senhor Presidente da Câmara, referiu que iria ser averiguada a situação pelos serviços da Câmara Municipal e que o espaço público iria ser intervencionado.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Câmara,



A Assistente Técnica,

Joacilina Estefia Lopes Almeida Sousa